



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

FUNDO DE TURISMO

N.º 1/CON/DTNE/2023 - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS “SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DA PARADA DE CELEBRAÇÃO DO ANO NOVO CHINÊS DO ANO 2024”

1. PROGRAMA DO CONCURSO

- ANEXO I – MODELO DA DECLARAÇÃO
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO III – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- ANEXO V – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- ANEXO VI – MODELO DE EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE

2. CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS, GERAIS E ESPECIAIS

- ANEXO VII – RESUMO DOS SERVIÇOS QUE OS CONCORRENTES DEVERÃO MENCIONAR NAS SUAS PROPOSTAS

3. ANÚNCIO DO CONCURSO

PLANTA ADICIONAL PARA REFERÊNCIA



1. PROGRAMA DO CONCURSO

1.1. Designação do Serviço

“Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”.

1.2. Elementos de Base do Concurso

Os elementos que servirão de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e demais documentos em anexo.

1.3. Sessão de Esclarecimento

1.3.1. A sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião na Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 5.º andar, pelas 11:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023;

1.3.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de esclarecimento será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.4. Local e prazo de apresentação da proposta

1.4.1. As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), sita na Alameda Dr. Carlos D’ Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo fixado no Anúncio do Concurso, sob pena de não serem admitidas;

1.4.2. Na eventualidade de os serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau encerrarem devido a tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil, imediatamente seguinte, nas horas de expediente;

1.4.3. Se o envio da Proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.



1.5. Pedido de Esclarecimento

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem ser feitos por escrita e apresentados até ao dia 13 de Novembro de 2023, pelas 17:45 horas na área de Informação relativa às aquisições na Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), as respectivas respostas também serão publicadas na mesma página.

1.6. Proposta

1.6.1. As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:

1.6.1.1. Indicação do nome do concorrente ou denominação da companhia;

1.6.1.2. Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;

1.6.1.3. Os concorrentes deverão assinar cada página dos documentos do Programa do Concurso constantes nos pontos 1.6.3.2 a 1.6.3.5 e aposto com o carimbo da empresa (caso for empresa), e será assinada por quem tenha poderes representar o proponente. Caso não assinar e carimbar cada página estará sob pena de a Proposta não ser admitida, conforme o estipulado na alínea b) do ponto 1.12 do Programa do Concurso. Caso a Proposta seja assinada pelo procurador deverá, ainda, juntar a procuração ou cópia com reconhecimento notarial da assinatura que lhe confira poderes para o efeito, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”;

1.6.1.4. O preço total proposto deve ser apresentado em patacas (MOP), bem como indicado em números e por extenso;

1.6.1.5. O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de MOP19.000.000,00 (dezanove milhões de patacas);

1.6.1.6. As propostas devem ser elaboradas sem rasuras nem entrelinhas, dactilografadas sempre com o mesmo tipo de máquina ou sempre com o mesmo tipo de letra e tinta, se for manuscrita;

1.6.1.7. Não são admitidas propostas apresentadas pelos concorrentes em forma da participação de consórcios no concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.6.2 Em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Documentos”** escrita no rosto, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso **“N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”**, serão encerrados os documentos seguintes:
- 1.6.2.1. Documento comprovativo da prestação da caução provisória (depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado e será necessário apresentar o recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo (original ou fotocópia autenticada); no caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo do Anexo III; no caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e a declaração conforme o modelo em Anexo II; por transferência bancária será necessário apresentar o documento comprovativo da transferência e a declaração conforme o modelo em Anexo II);
 - 1.6.2.2. Declaração pela qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado, em conformidade com o modelo em anexo (Anexo IV);
 - 1.6.2.3. Original ou cópia autenticada, da certidão válida (com prazo de validade de três meses, contados antes da data de abertura das propostas) de não haver registo de dívida de contribuições ou imposto, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças;
 - 1.6.2.4. Caso o concorrente seja uma sociedade, necessita de entregar a Certidão actualizada (original ou fotocópia autenticada), comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, se as houver, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com antecedência não superior a 3 meses a contar do dia do Acto da Abertura das Propostas;
 - 1.6.2.5. Documento M/8 (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano (original ou fotocópia autenticada);
 - 1.6.2.6. Fotocópia do documento de identificação válido (apenas aplicável às pessoas singulares concorrentes).
- 1.6.3. Os seguintes documentos serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Proposta”** escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso **“N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”**:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.6.3.1. Declaração, em conformidade com o modelo em **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou o seu representante legal, devendo a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito;
 - 1.6.3.2. Devem ser apresentadas as informações do Programa do Concurso constantes nos pontos 1.10.1.2. a 1.10.1.3.;
 - 1.6.3.3. Currículo da empresa indicando a experiência na prestação deste tipo de serviços para serviços públicos de Macau e sector privado em Macau (**Anexo VI**). Para fins de avaliação, o concorrente deverá juntar comprovativos dos serviços efectuados (ex: comunicação da adjudicação, libertação de garantias por cauções ou pagamentos finais, etc). (O modelo de experiência do concorrente constante do **Anexo VI** pode ser obtido através da Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo, na área de Informação relativa às aquisições: www.dst.gov.mo);
 - 1.6.3.4. Exarar o resumo dos serviços e os preços discriminados de acordo com o **Anexo VII**, deve o formato do resumo incluir todos os serviços a prestar, preenchido em chinês ou português e impresso integralmente em papel A4 conforme os requisitos exigidos no caderno de encargos (O resumo dos serviços e os preços discriminados constantes do **Anexo VII** podem ser obtidos através da Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo, na área de Informação relativa às aquisições: www.dst.gov.mo);
 - 1.6.3.5. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.
- 1.6.4. Os invólucros “**Documentos**” e “**Proposta**”, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente e a designação: “**N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024**”, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção dos Serviços de Turismo, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

1.7. Hora e local da sessão da abertura das propostas

- 1.7.1. A sessão de abertura das propostas, será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 5.º andar pelas 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.7.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de abertura das propostas será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.8. Caução provisória

1.8.1. A caução provisória no valor MOP380.000,00 (trezentas e oitenta mil patacas) poderá ser prestada por 1) depósito em numerário à ordem do “Fundo de Turismo”, no Banco Nacional Ultramarino e com designação do motivo de depósito; 2) garantia bancária; 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do “Fundo de Turismo” ou 4) por transferência bancária para a conta do “Fundo de Turismo” do Banco Nacional Ultramarino de Macau.

1.8.2. O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária, legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM, garanta o pagamento imediato de qualquer quantia exigida em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia se refere, nos termos do **Anexo III**.

1.8.3. O depósito bancário em dinheiro ou transferência bancária são efectuados para a conta do “Fundo de Turismo”, com o n.º **8003911119** do Banco Nacional Ultramarino de Macau.

1.8.4. Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário ou transferência bancária, o concorrente deverá apresentar o recibo (original) do depósito com a declaração conforme o **Anexo II** ou comprovativo da transferência bancária com a declaração conforme o **Anexo II** no invólucro de “Documentos”.

1.8.5. Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.

1.9. Caução definitiva

1.9.1. A caução definitiva será de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação, podendo ser prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior. A caução definitiva será prestada após a autorização da adjudicação.

1.9.2. O modelo para elaboração da Garantia Bancária a utilizar pelo adjudicatário consta do **Anexo V** ao presente Programa de Concurso.

1.9.3. O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para a prestação da caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.9.4. Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da entidade adjudicante, e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

1.10. Critérios de adjudicação e factores de ponderação

1.10.1. A entidade adjudicatária fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e selecionará a proposta considerada mais adequada, oportuna e conveniente para os objectivos pretendidos, com base nos critérios de avaliação e factores de ponderação a seguir indicados:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	30%
Coordenação do serviço - Concepção e <i>design</i> do programa da Parada - Plano de coordenação - Plano e desenho de efeitos de organização das actividades - Equipa de trabalho para execução dos serviços a prestar	35%
Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço - Informações sobre os equipamentos a serem utilizados - Plantas e desenhos da colocação dos equipamentos e dos materiais de decoração (desenhos e plantas das localizações); - Plano de produção dos materiais de decoração - Plano de montagem e desmontagem	25%
Experiência do concorrente - Prestação do serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para os serviços públicos de Macau - Prestação do serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para o sector privado em Macau	10%

1.10.1.1. Preço (30%)

Proposta com preço mais baixo

$$\frac{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}}{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}} \times 100 \times 30\% = \text{Percentagem do preço razoável}$$



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.10.1.2. Coordenação do serviço (35%)

1.10.1.2.1. Concepção e *design* do programa das duas paradas (10%)

Preparar o programa da actividade conforme o percurso previsto, reflectindo a atmosfera festiva do Ano Novo Chinês.

O conteúdo do programa das duas paradas deverá ser coordenado com todos os grupos de actuações e acompanhado de música, e decorrerá dentro do percurso previsto.

1.10.1.2.1.1 A Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024 terá como tema o “Ano do Dragão”.

1.10.1.2.2. Plano de coordenação (10%)

Deve descrever detalhadamente o plano de trabalho, fornecer a agenda de trabalho viável de acordo com o plano, como, os trabalhos de preparação, o mapa da distribuição da equipa de trabalho e os apoios técnicos doutras condições, em simultâneo, preparar o plano de coordenação referente às Paradas e às exposições;

1.10.1.2.3. Plano e desenho de efeitos de organização das actividades (5%)

1.10.1.2.4. Equipa de trabalho para execução dos serviços a prestar (10%)

1.10.1.3. Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço (25%)

1.10.1.3.1. Informações sobre os equipamentos a serem utilizados (10%)

1.10.1.3.2. Plantas e desenhos da colocação dos equipamentos e dos materiais de decoração (desenhos e plantas das localizações) (5%)

1.10.1.3.3. Plano de produção dos materiais de decoração (5%)

1.10.1.3.4. Plano de montagem e desmontagem (5%)

1.10.1.4. Experiência do concorrente (10%)

1.10.1.4.1. Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para os serviços públicos de Macau, entre 2019 e 2023, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades dos serviços públicos de Macau, até um máximo de 5%; Será atribuído 0% nos restantes casos.

1.10.1.4.2. Prestação de Serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para o sector privado em Macau, entre 2019 e 2023, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades do sector privado em Macau, até um máximo de 5%; Será atribuído 0% nos restantes casos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Nota: De acordo com os pontos 1.10.1.4.1 e 1.10.1.4.2 e de acordo com o formato do **Anexo VI**, descrição de experiências na realização de actividades de grande escala ou semelhantes para serviços públicos e do sector privado em Macau. São apenas calculadas as actividades concluídas no valor superior a MOP5.000.000,00 como experiência do concorrente, e deve ser comprovada por carta de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento ou documentos semelhantes, sob pena de não ser considerada.

1.10.2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a entidade adjudicante não se obriga a aceitar a proposta que apresente o preço mais baixo.

1.10.3. Os concorrentes podem ser convidados a realizar uma apresentação da sua proposta, na Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, para efeitos de apreciação final por parte da entidade adjudicante, sendo todos os encargos relacionados com a referida apresentação suportados pelos próprios concorrentes.

1.11. Prazo de validade do concurso

O prazo de validade do presente concurso é de 90 dias a contar a partir do acto público do concurso e pode ser renovada de acordo com o disposto no Artigo 36.º do Decreto Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

1.12. Exclusão das propostas

São excluídas as propostas:

- a) Que não incluam os elementos estipulados no processo do concurso público, designadamente os indicados nos pontos 1.6.2., 1.6.3.1., 1.6.3.2. e 1.6.3.4. do Programa do Concurso;
- b) Que não sejam apresentadas em conformidade com o estipulado nos pontos 1.6.1. e 1.6.4. do Programa do Concurso;
- c) Que tenham sido submetidas depois do prazo estipulado;
- d) Que tenham sido admitidas condicionalmente e cujos documentos em falta, estipulados no processo de Concurso Público, não sejam submetidos dentro do prazo de 24 horas;
- e) Sujeitas a condição ou cujos conteúdos não estejam conforme o caderno de encargos.

1.13. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

1.14. Reclamações

Qualquer reclamação, sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser dirigida ao Fundo de Turismo e ser enviada para:

Fundo de Turismo
Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 335-341,
Edifício "Hotline", 12.º andar,
Macau



1.15. Outorga do contrato

- 1.15.1. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 1.15.2. O adjudicatário que não compareça no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato ou se recuse a assiná-lo, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá a caução definitiva prestada a favor da entidade adjudicante, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito.

1.16. Reserva de adjudicação

- 1.16.1. A entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder a adjudicações parciais ou de não fazer a adjudicação, se assim convier ao interesse público;
- 1.16.2. A entidade adjudicante reserva o direito de não adjudicar ao concorrente que apresente a proposta com o preço mais baixo.

1.17. Omissões

Em tudo o omissos no presente Programa do Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021, bem como no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

1.18. Consulta do Processo e Fornecimento de Exemplares do Processo

- 1.18.1. O Processo do Concurso encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso;
- 1.18.2. Os interessados poderão obter cópias do Processo do Concurso, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas);
- 1.18.3. Os interessados poderão ainda consultar a Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo, na área de Informação relativa às aquisições (www.dst.gov.mo) e obter o Processo do Concurso mediante download do mesmo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA
(a instruir com a “Proposta”)

(nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina), sede em (sede legal do concorrente), da (denominação do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público “N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas no respectivo Anúncio do Concurso, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção e republicação que lhe foi dada pela Lei n.º 5/2021, obrigando-se a executar a referida prestação dos serviços mediante o preço indicado na Proposta, bem como a prestar a caução provisória no valor de MOP380.000,00 (trezentas e oitenta mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____ de 20____), respectivamente, ~~na qualidade de procurador de _____~~, sendo este na qualidade de gerente de _____ Lda., em chinês, _____, ~~com poderes necessários para este acto~~, conforme verificado pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA (a instruir com os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), vem depositar ou transferir a quantia de MOP380.000,00 (trezentas e oitenta mil patacas), no Banco Nacional Ultramarino de Macau e à ordem do Fundo de Turismo (conta n.º 8003911119), como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta referente “N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”.

Junta-se:

Recibo original do Depósito bancário ou documento comprovativo original da Transferência bancária, no valor de MOP380.000,00 (trezentas e oitenta mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal e carimbo caso for empresa)

- (1) Nome do signatário.
- (2) Qualidade em que assina.
- (3) Sede legal do concorrente.
- (4) Denominação do concorrente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III

**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
(a instruir com os “Documentos”)**

Valor : MOP380.000,00 (trezentas e oitenta mil patacas).

Garantia Bancária n.º _____

A pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao “N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor do Fundo de Turismo – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP380.000,00 (trezentas e oitenta mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Turismo nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida nos termos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Aos _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente.
- (2) Sede legal do concorrente.
- (3) Denominação do Banco.
- (4) Sede legal do Banco.

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____/20___), respectivamente, ~~na qualidade de procurador de~~ _____, sendo este na qualidade de gerente de _____ Lda., em chinês, _____, ~~com poderes necessários para este acto~~, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(a instruir com os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), depois de ter tomado conhecimento do disposto no programa do “N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”, declara que se obriga a prestar a caução definitiva equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado.

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal e carimbo caso for empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Sede legal do concorrente
- (4) Denominação do concorrente.



**ANEXO V
 (MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA)
 CAUÇÃO DEFINITIVA**

Valor : MOP _____ (quatro por cento do valor global da adjudicação)
 Garantia Bancária n.º _____

A pedido de..... (1), com sede em(2), adjudicatário “N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”, vem o Banco(3), com sede em(4), prestar a favor do Fundo de Turismo (DST) uma garantia bancária no valor de MOP(5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação destes serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que o Fundo de Turismo o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a data da sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento do Fundo de Turismo, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade mantém-se até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita pelo Fundo de Turismo.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do adjudicatário
- (2) Sede legal do adjudicatário
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco
- (5) Indicar por algarismos e por extenso

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____ emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em ____/____/20____), respectivamente, ~~na qualidade de procurador de~~ _____, sendo este na qualidade de gerente de _____ Lda., em chinês, _____, ~~com poderes necessários para este acto~~, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Exemplo



ANEXO VI
MODELO DA EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE
(a instruir com a "Proposta")

_____ (Nome do concorrente)

Experiência na realização de actividades semelhantes de grande escala entre 2019 e 2023

(Apenas serão calculados os projectos de serviços completados no valor superior a
MOP5.000.000,00)

Prestação de serviço aos serviços públicos de Macau na realização de actividades semelhantes de grande escala						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						
Prestação de serviço ao sector privado em Macau na realização de actividades semelhantes de grande escala						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Nota: caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal e carimbo caso for empresa)
___ de _____ de 2023



2. Caderno de Encargos

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

- 2.1. Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:
 - 2.1.1. Programa do Concurso
 - 2.1.2. Caderno de Encargos
 - 2.1.3. Anúncio do Concurso
- 2.2. A Proposta deverá conter a indicação do preço global, expresso em patacas.
- 2.3. A Proposta deve ser acompanhada dos documentos referidos nos pontos 1.6.2. e 1.6.3. (Excepto os pontos 1.6.3.3. e 1.6.3.5.) de acordo com o regulamento e condições estipuladas nas “Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais” do “Caderno de Encargos” e deve especificar o preço total em patacas.
- 2.4. Os preços das propostas deverão incluir:
 - 2.4.1. Todas as despesas decorrentes dos serviços referidos nas “Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais”;
 - 2.4.2. O custo de preparação e emissão de toda a documentação necessária;
 - 2.4.3. Contratar pessoal técnico e recursos humanos suficientes para a realização de todas as actividades relacionadas com a Parada, coordenar as relações públicas, a gestão de circulação de pessoas e a equipa de segurança proporcionados por esta Direcção de Serviços, de modo a apoiar a realização dos trabalhos de coordenação;
 - 2.4.4. Fornecer serviços de segurança (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas; ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio necessário do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Corpo de Polícia de Segurança Pública durante a transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos) devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços;

Nota: Durante o transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, o número de policias ou de segurança deve ser ajustado de acordo com os requisitos do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de acordo com a situação real, de modo a manter a ordem pública no local.

- 2.4.5. O adjudicatário deve adquirir seguro contra acidentes durante o período de serviço para todos os trabalhadores por ele contratados, sendo o adjudicatário responsável por eventuais acidentes que ocorram durante a prestação de todos os serviços, e ainda, a aquisição de seguro de responsabilidade civil para os materiais e os equipamentos, no valor não inferior a MOP8.000.000,00 (oito milhões de patacas) (incluindo a aquisição de seguro contra terceiros para os períodos da montagem/desmontagem dos equipamentos e durante a realização das Paradas);
- 2.4.6. O adjudicatário deve fornecer os materiais e equipamentos necessários com encargos das despesas de armazenamento dos mesmos, devendo optá-los que são adequados para utilizar ao ar livre, com materiais ecológicos e recicláveis;
- 2.4.7. Serviço de transporte e desmontagem de todo o material e equipamento acima mencionados;
- 2.4.8. No mínimo 2 testes/ensaios por cada um actividade acima mencionada;
- 2.4.9. O adjudicatário é responsável pela limpeza, manutenção e danificação de todos os espaços destinados à realização das actividades, bem como dos espaços utilizados para montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos e materiais acima mencionados;
- 2.4.10. Todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2.5. Alteração ou cancelamento do evento

2.5.1. A entidade adjudicante poderá efectuar alterações às datas e locais de realização das actividades ou cancelar o evento, e tem o direito de modificar ou ajustar os equipamentos e os materiais decorativos fornecidos pelo adjudicatário, sem que tal acarrete qualquer tipo de encargo adicional;

2.5.2. Em caso de cancelamento por motivos de força maior, a entidade adjudicante, comunicará ao adjudicatário por método legal, e pagará uma percentagem do custo do evento, conforme o prazo de comunicação abaixo indicado como compensação:

Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento entre 16 dias ou mais, antes do dia da realização da cerimónia de abertura da Parada - reembolso de despesas actuais com valor não superior a 40% do valor total de adjudicação;

Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, entre 11 a 15 dias, antes do dia da realização da cerimónia de abertura da Parada - reembolso de despesas actuais com valor não superior a 50% do valor total de adjudicação;

Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, entre 6 a 10 dias, antes do dia da realização da cerimónia de abertura da Parada - reembolso de despesas actuais com valor não superior a 60% do valor total de adjudicação;

Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, no dia da realização da cerimónia de abertura da Parada ou 5 dias antes - reembolso de despesas actuais não superior ao valor total de adjudicação.

*Nota: O reembolso é realizado apenas com apresentação de facturas, fotos e outros documentos comprovativos das despesas envolvidas pela entidade adjudicatária, a serem verificadas e confirmadas pela entidade adjudicante.

2.6. A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas, entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.6.1. O adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado ou deixe de as cumprir atempadamente, designadamente estipulado nas “cláusulas técnicas, gerais e especiais”;
- 2.6.2. O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da entidade adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, dos serviços a que está obrigado ;
- 2.6.3. O adjudicatário cumpra de forma defeituosa as obrigações a que ficou vinculado.
- 2.7. Os concorrentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.
- 2.8. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes:
- 2.8.1. Sempre que na fase de apreciação dos concorrentes a comissão de selecção das propostas tenha dúvidas sobre as habilitações profissionais ou as suas capacidades técnicas ou financeiras, poderá exigir-lhes, por escrito, todos os documentos e elementos de informação indispensáveis ao esclarecimento dessas dúvidas;
- 2.8.2. Na apreciação das propostas, a comissão de selecção poderá exigir aos concorrentes, no estrito respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade, por escrito, os documentos e os esclarecimentos sobre aspectos das propostas que suscitem dúvidas, obrigando-se aqueles a fornecê-los.
- 2.9. O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento dos serviços, objecto do presente Concurso.
- 2.10. O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.
- 2.11. A caução definitiva só poderá ser levantada no termo do contrato e após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.12. Todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo os selos e os emolumentos são da responsabilidade do adjudicatário.
- 2.13. No caso o adjudicatário rescindir o contrato, perderá a caução definitiva.
- 2.14. O preço proposto não poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato.
- 2.15. O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da entidade adjudicante, nos termos do ponto 2.6., perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda instaurar-lhe por perdas e danos.
- 2.16. O pagamento dos serviços, por parte da entidade adjudicante, será feito após a assinatura do respectivo contrato, nos termos e forma de pagamento propostas pelo adjudicatário, através de cheque ou transferência bancária a favor do adjudicatário, mediante apresentação das respectivas facturas.
- 2.17. No caso de pagamento em prestações, é necessário deduzir cinco por cento de cada prestação para incorporar ao valor da garantia utilizada para garantir a execução do contrato.
- 2.18. A entidade adjudicante deve ser dada a garantia de que não deve ser processada por terceiros por violação dos seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, patente, direitos de autor, marca registada ou outros direitos ao utilizar o *design* e o equipamento ou qualquer parte dos mesmos, fornecidos pelo adjudicatário; Em caso de litígio de responsabilidade civil sobre a referida infração, o adjudicatário é considerado totalmente responsável.
- 2.19. Em tudo o que for omissa no contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na RAEM e os litígios emergentes do contrato serão resolvidos pelo foro da RAEM, com exclusão de qualquer outro.
- 2.20. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes, não afectando a entidade adjudicante e o adjudicatário da responsabilidade de compensação.



PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS, GERAIS E ESPECIAIS

3. Especificações dos “Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”:

- 3.1. Pretende a Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau (DST), organizar a “**Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024**”, no período compreendido entre 12 de Fevereiro a 25 de Fevereiro do ano 2024;
- 3.2. A Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024 terá como tema o “Ano do Dragão” que de acordo com o calendário chinês, o Ano do Dragão, simboliza boa sorte, prosperidade e vitalidade.
- 3.3. A DST realizará duas paradas, em dois percursos diferentes. A primeira parada (incluindo a cerimónia de abertura) realizar-se-á às 20h00 com a duração de 1 hora e 45 minutos, prevendo-se ter a participação de 15-20 carros alegóricos e aproximadamente 1800 artistas; a segunda realizar-se-á às 20h00 com a duração de 1 hora e 30 minutos, prevendo-se ter a participação de 15-20 carros alegóricos:
 - 3.3.1 12 de Fevereiro de 2024, (Segunda-feira 3.º dia do Ano Novo Lunar)
Percurso dos carros alegóricos e dos artistas: (ponto de partida) Praça do Lago Sai Van → Av. Dr. Sun Yat Sen → Centro de Ciência de Macau → Doca dos Pescadores de Macau (ponto de chegada);
Local da cerimónia de abertura: Praça do Lago Sai Van;
Local das actuações culturais: Praça do Lago Sai Van e conjunto de bancadas para espectadores ;
Actuações no ponto de chegada: Doca dos Pescadores de Macau
 - 3.3.2 17 de Fevereiro de 2024, (Sábado 8.º dia do Ano Novo Lunar)
Percurso dos carros alegóricos: (ponto de partida) Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José → Estrada Marginal da Ilha Verde → Av. do Conselheiro Borja → Estrada do Arco → Estrada da Areia Preta → Av. de Venceslau de Moraes → Rua Quatro do Bairro da Areia Preta → Av. da Longevidade → Rua do Mercado de Iao Hon → Jardim do Mercado do Iao Hon (ponto de chegada);
Local da partida: Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Local das actuações culturais: Jardim do Mercado do Iao Hon.

3.4. Exibição dos carros alegóricos em dois locais diferentes:

3.4.1 13 a 16 de Fevereiro de 2024: Estacionamento exterior da Doca dos Pescadores de Macau (Junto ao hotel Harbourview);

3.4.2 18 a 25 de Fevereiro de 2024: Praça do Tap Seac;

4. Serviços a prestar pelo adjudicatário:

4.1. Nomeação da equipa de trabalho, conforme indicado no ponto 1.10.1.2.4., para a coordenação de todas as actividades relacionadas com as duas paradas, actuações e as exposições de carros alegóricos;

4.2. *Design* do nome, as músicas relevantes (incluindo as taxas com os direitos do autor) e o programa de todas as actividades relacionadas com as Paradas;

4.3. Para as duas Paradas, o adjudicatário deve organizar:

4.3.1 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van: Actuações antes da Parada;

4.3.2 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van: Cerimónia de abertura;

4.3.3 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van: Actuações de abertura;

4.3.4 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van: Actuação final;

4.3.5 Organização de pelo menos 3 bancadas para os espectadores e pontos de paragem para todas as equipas participantes, ao longo do percurso da 1.^a Parada, tendo como ponto de chegada a Doca dos Pescadores de Macau:

4.3.5.1 Bancada para espectadores e actuações culturais: Av. Dr. Sun Yat Sen;

4.3.5.2 Bancada para espectadores e actuações culturais: Centro Ecuménico Kun Iam;

4.3.5.3 Bancada para espectadores e actuações culturais: Rotunda do Centro de Ciência de Macau;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4.3.5.4 Actuações no ponto de chegada: Anfiteatro Romano da Doca dos Pescadores de Macau.
- 4.3.6 Cerimónia de partida organizada na Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José para a 2.^a Parada;
- 4.3.7 Actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2.^a Parada.
- 4.4. Preparação e distribuição de manual de informações, contendo os artistas locais, do Interior da China e do exterior participantes, as entidades que são responsáveis pelos carros alegóricos, os voluntários e os colaboradores;
- 4.5. Contactos e coordenação dos grupos de actuação, entidades que são responsáveis por carros alegóricos e voluntários, como, contactar os grupos de actuação local, do Interior da China e do exterior, as entidades que são responsáveis por carros alegóricos e os voluntários sobre o evento, organizar o evento, proceder a ensaios para a cerimónia de abertura e a actuação final por pelo menos duas vezes;
- 4.6. Coordenação com os grupos de actuação do Interior da China e do exterior (a serem confirmados posteriormente pela DST), nomeadamente, contactar e coordenar os trabalhos da compra de bilhetes aéreos/terrestres, o alojamento, a chegada dos grupos de actuação, a deslocação dos grupos durante a estadia em Macau para os locais da realização dos ensaios e actuações de acordo com o programa de actividades e os trabalhos da coordenação e organização relativos à partida dos grupos. Ademais, deve coordenar e providenciar todo o material e equipamento necessário para os grupos de actuação do Interior da China e do exterior;
- 4.7. Elaboração do programa e agenda do evento, incluindo os trabalhos de preparação, os ensaios, as actividades antes das Paradas, as actividades a realizar nas zonas para o público, as actuações antes das Paradas, a cerimónia de abertura, as actuações ao longo do percurso da Parada, a actuação final, entre outros;
- 4.8. Contratação de mestres de cerimónia para os seguintes eventos:
- 4.8.1 Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações antes da 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação dos dois artistas devem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;
- 4.8.2 Pelo menos dois artistas conhecidos de Hong Kong ou regiões vizinhas e um artista de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a Cerimónia de abertura, Actuações de abertura, desfile da Parada e Actuação final da 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação destes artistas devem dominar o cantonense, mandarim, português e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;
- 4.8.3 Quarto artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as 3 bancadas para os espectadores ao longo do percurso da 1.^a Parada, e no ponto de chegada na Doca dos Pescadores de Macau. Eles devem dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;
- 4.8.4 Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a cerimónia de partida organizada na Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José para a 2.^a Parada. A combinação dos dois artistas devem dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;
- 4.8.5 Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2.^a Parada. A combinação dos dois artistas devem dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;
- 4.9. Devem ser incluídos pelos menos 3 artistas/grupos conhecidos de Hong Kong ou regiões vizinhas e artistas de Macau (bandas ou cantores) com rica experiência em actividades de grande escala para as actuações de abertura e final da 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van e actuações culturais no Jardim do Mercado de Iao Hon para a 2.^a Parada. Deve ser apresentado um ensaio para apreciação final das actuações de abertura e final da 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van, duas semanas antes da realização da 1.^a Parada na Praça do Lago Sai Van;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4.10. Produção e instalação dos equipamentos relevantes conforme o programa de actividades apresentado, tais como, os palcos, o sistema de iluminação, o sistema sonoro e os materiais de decoração;
- 4.11. Produção, instalação e desmontagem das bandeiras e bandeiras (incluindo o *design*);
Quantidade: 350 bandeiras e 50 bandeiras
Período: De 29 de Janeiro a 25 de Fevereiro de 2024
Local: Macau, Taipa e Coloane
- 4.12. Produção, instalação e desmontagem dos *banners* promocionais (incluindo o *design*);
Quantidade: 4
Dimensão: *Banner 1*: composto por dois *banners* de 2 X 6 metros e três *banners* de 23 X 2.1 metros; *Banner 2*: composto por um *banner* de 7 X 2.1 metros e um *banner* de 6.6 X 2.1 metros.
Período: De 29 de Janeiro a 25 de Fevereiro de 2024
Local: Terminal Marítimo do Porto Exterior e Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa
- 4.13. Produção de placar luminoso para os grupos participantes (incluindo o *design*), e o fornecimento de recursos humanos para suportar os placares ao longo do percurso da Parada;
Quantidade: 40
Prazo de entrega: até ao dia 26 de Janeiro de 2024
- 4.14. Aluguer e instalação de ecrãs de *LED*:
Quantidade: 8
Período: De 1 a 25 de Fevereiro de 2024 (incluindo dois dias para instalação e um dia para desmontagem)
Local: Praça da Amizade, Centro de Ciência de Macau, Rotunda do Centro de Ciência de Macau, Jardim do Mercado de Iao Hon, Parque do Dr. Carlos d'Assumpção, Avenida Panorâmica do Lago Nam Van, Praça do Tap Seac e no Largo dos Bombeiros na Taipa.
- 4.14.1 Disponibilizar, instalar e desmontar em locais indicados pela DST e de acordo com o plano confirmado pela DST os ecrãs "*Day-light LED high resolution*



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Display Screen", do tipo MSDV, LEYARD ou outra qualidade equivalente, com as especificações abaixo indicadas:

- Dimensões de cada painel: 896mm(L) x 672mm(A) x 150mm(P);
- Peso do painel: 40kg;
- Código de cores: 16.7 trillion;
- *Image input standard*: RGB/YUV;
- Nível de brilho: 95;
- Densidade de *Pixels* H/V: 384 dot x 240 dot = 92.160 dot;
- Tipo de Cabo: Fibra óptica;
- Ângulo de visão: \geq H110°; V50°;
- *Pixel Pitch* \leq 14mm;
- Potência: 230V/380V – 40 KVA;
- Índice de protecção: IP65/54 (*OUTDOOR*);
- Interface para Processador;
- Regulador / Gestor do Ecrã;
- Cabo de sinal, fibra óptica, etc.

4.14.2 Componentes do painel com as seguintes dimensões: 4.48m (L) x 3.36m (A) – 15m². Total: 25 peças (5x5 peças);

4.14.3 Equipamentos e acessórios a disponibilizar:

- Interface para Processador;
- *Display Scaler/Optimizer*;
- Acessórios e cabos de sinal e de energia eléctrica;
- Instalação dos acessórios necessários.

4.14.4 Disponibilizar YUV player para ligação ao LED;

4.14.5 Disponibilizar e instalar equipamentos sonoros e os seus respectivos racks de montagem, junto de cada LED, incluindo 6 altifalantes de 150W e 3 amplificadores de 360 W;

4.14.6 Disponibilizar e instalar plataformas metálicas com cobertura impermeabilizante, tomadas de energia IP67, quadro eléctrico apropriado IP55, nos locais indicados pela DST, incluindo a instalação dos componentes metálicos, contrapesos e todos os trabalhos necessários, incluindo a sua



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

desmontagem após o evento e a recuperação, ao estado original, dos locais de instalação;

Nota: A estrutura metálica deverá ser calculada e assinada por um engenheiro de estruturas (inscrito na Direcção dos Serviços de Obras Públicas, adiante designada por DSOP), para efeito da aprovação da DST.

4.14.7 Se necessário, disponibilizar e instalar uma plataforma em madeira de 3 metros, incluindo a estrutura de apoio necessária e a colocação de tapete, igualmente de 3 metros e de cor cinza, e ainda a sua desmontagem após o evento e a recuperação, ao estado original, do local de instalação;

4.14.8 Se necessário, disponibilizar e instalar uma divisória de madeira com 2 metros de altura, incluindo a pintura da divisória e a sua desmontagem após o evento e a recuperação, ao estado original, do local de instalação.

4.15. Aluguer de 300 fitas de filas encarnadas

Data: Conforme a data definida no plano de trabalho

Local: A ser indicado pela entidade adjudicante

4.16. Aluguer e instalação de equipamentos para a parada do dia 12 de Fevereiro de 2024, (Segunda-feira):

4.16.1 Local: Praça do Lago Sai Van (*Vide* o mapa sobre a capacidade de carga);

4.16.1.1 Design e produção de uma estrutura metálica com ecrã de LED para a entrada da parada, em formato de arco, com a altura de 5 metros e a largura de 8 metros;

4.16.1.2 *Design* e fornecimento das instalações relevantes, cumprindo, os seguintes requisitos:

- a. Zona para os VIPs: 1 bancada com um mínimo de 25 sofás, 20 mesas de café (esta área precisa de estar alcatifada) para os convidados de honra e um mínimo de 300 cadeiras sem braços para os restantes convidados (a fornecer pelo adjudicatário);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- b. Zona para o público: mínimo 4 bancadas, para acomodar cerca de 1400 lugares sentados (a estrutura e as cadeiras serão fornecidas pelo Instituto do Desporto); instalação de LED de pelo menos 4 x 6 metros em cada bancada (Vide o mapa sobre a capacidade de carga);
- c. Cobertura para protecção de chuva superior e lateral suficiente para todos os lugares acima referidos, devendo o *design*, a instalação, como, a construção e a estrutura de suporte respeitar os regulamentos e legislação de Macau e ainda obedecer aos requisitos da entidade adjudicante, que impõe a segurança como uma prioridade;

Nota: As áreas para o público devem ser construídas de acordo com os requisitos do ponto 4.16.3.

4.16.1.3 Concepção de um programa para a realização de actividades antes da parada, devendo incluir as seguintes:

- As actividades antes da parada devem decorrer das 17h30 às 19h30 na Praça do Lago Sai Van e nas bancadas para os espectadores ao longo do percurso da Parada;
- O programa deve estar de acordo com o tema da Parada;
- O programa deve conter intervalos para a passagem das mensagens em vídeo do Ano Novo Chinês;
- Os programas de actuação e as actividades devem ser adequados para a atmosfera festiva do Ano Novo Chinês e de acordo com o tema da Parada;
- Aluguer e instalar todos os materiais e equipamentos necessários.

4.16.1.4 Concepção e realização de um espectáculo de abertura, uma cerimónia de abertura e um espectáculo de encerramento incluindo a produção do equipamento para 20 - 25 pessoas e de um vídeo para a cerimónia de abertura (incluindo o fornecimento do serviço de movimentação do material durante a realização do ensaio e da cerimónia);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4.16.1.5 Concepção de 30 flores de lapela e flores de pulso para os convidados oficiais da cerimónia de abertura;

4.16.1.6 Concepção de espectáculos culturais incluindo o aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários exigidos (os grupos de animações para os espectáculos culturais serão designados pela DST). A equipa do realizador deverá conceber os espectáculos culturais artísticos para cada ponto de paragem, desde a Praça do Lago Sai Van ao longo do percurso da Parada até a Doca dos Pescadores de Macau, incluindo a actuação de abertura, a cerimónia de abertura e a actuação final;

4.16.1.7 Aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme solicitado, incluindo o sistema audiovisual, equipamentos sonoros, entre outros, para a Praça do Lago Sai Van e ao longo do percurso da Parada, devendo os mesmos ser semelhantes ou de qualidade superior aos abaixo indicados:

4.16.1.7.1 Sistema de iluminação:

- Sistema de controlo;
- 16 “V-light LED Par” com mudança de cores;
- 8 “V-light LED Wash” de computadores;
- 8 “Philips 5R Beam 200” de computadores ou semelhante;
- 12 “Robe Colorspot 1200” de computadores ou semelhante;
- 12 “Par 64” luzes de palco;
- 2 estruturas de suporte de tipo “H” com altura superior a 6 metros;
- 6 “spotlights”;
- Conjunto de sistema laser;

4.16.1.7.2 Sistema sonoro:

- Sistema de controlo;
- 16 “Line Arrays, Three-ways” altifalantes de “JBL” ou semelhante;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4 “Line Arrays” altifalantes de baixa frequência de “JBL” ou semelhante;
- 4 altifalantes de palco;
- 10 microfones sem fios “Shure” ou semelhante;
- 10 suportes de microfones;
- 1 sistema digital de som;
- Leitor de CD, MD e USB;

4.16.1.8 Instalação de dois *backdrops* de LED, de 50m x 1m (incluindo a concepção do conteúdo do vídeo);

4.16.1.9 Seis (6) máquinas de neblina;

4.16.1.10 Aluguer e instalação de aproximadamente 30 tendas (incluindo sistema de iluminação e consumo de energia):

4.16.1.10.1 Uma (1) tenda para artistas de 15 x 30 x 6.2 metros

- Uma (1) tenda branca para artistas com pano lateral
- 30 mesas desdobráveis de 1.5M
- 200 cadeiras
- 3 caixotes de lixo de grande porte
- 6 “spotlights” de 400W
- 8 tomadas de 3000W
- 16 blocos de reforço de cimento de meia tonelada
- 1 linha de força com conexão

4.16.1.10.2 Uma (1) tenda para VIPs de 10M x 6M;

4.16.1.10.3 Aluguer e instalação de 6 sanitários móveis, com limpeza durante a realização dos ensaios e durante a realização da 1.^a Parada a serem colocados junto à tenda para os VIPs e de uso exclusivo;

4.16.1.10.4 Vinte (20) tendas para artistas de 4M x 4M;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4.16.1.10.5 Oito (8) tendas para artistas e trabalhadores de 3M x 3M:

- Oito (8) tendas brancas para artistas e trabalhadores com pano lateral
- Dimensões: 3M x 3M
- Deve incluir: 6 tendas brancas
- 12 mesas desdobráveis de 1.5M
- 24 cadeiras
- 6 “spotlights” de 400W
- 6 tomadas de 3000W
- 6 linhas de força com conexão

4.16.1.10.6 Aluguer e instalação e desmantelamento do sistema de “Spidercam” de 4K:

Quantidade: 1

Local: ao longo do percurso principal de actuação

Obs.: com sinais directo e de gravação

4.16.1.10.7 Aluguer de um drone com o técnico e o equipamento necessário:

Quantidade: 1

Local: Praça do Lago Sai Van

Obs.: com sinais directo e de gravação e estar presente nos ensaios a determinar pela organização;

4.16.1.10.8 Aluguer e instalação de luzes de decoração:

Tipo: “Crystal tripod balloon”

Quantidade: 40

Incluindo a impressão da imagem a cores a ser indicada

4.16.1.10.9 Alcatifa de cor encarnada com a dimensão de 150M x 20M;

Obs.: A colocação da alcatifa só poderá iniciar-se no dia do evento e a desmontagem será feita logo após a realização do mesmo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4.16.1.10.10 Produção e instalação de plataforma para fotógrafos, incluindo a produção dos degraus e materiais de decoração;

Quantidade: 1

Tamanho: 4M (c) x 2 M (l) x 2 M (a)

Material: Metálico

4.16.1.10.11 Vinte e cinco (25) “Paper Cannon” portátil de cor de ouro e prateado.

4.16.2 Local: No percurso da parada

4.16.2.1 Aluguer e instalação dos equipamentos necessários conforme o proposto, incluindo o sistema de iluminação e sonoro, entre outros. Salienta-se que os equipamentos devem ser semelhantes ou de qualidade superior aos abaixo indicados:

4.16.2.2 10 conjuntos de 12 de “V-light LED Par” com mudança de cores e luzes de computadores “Philips 5R Beam 200” ou semelhante;

4.16.2.3 300 armaduras de iluminação estanques “Philips 400W” ou semelhante;

4.16.2.4 3 conjuntos de “spotlights”;

4.16.2.5 4 conjuntos de sistema de laser;

4.16.2.6 2 conjuntos de sistema de iluminação nos dois pontos de paragem:

- Sistema de controlo
- 12 “V-light LED Par” com mudança de cores;
- 4 “V-light LED Wash” de computadores;
- 10 “Philips 5R Beam 200” de computadores ou semelhante;
- 8 “Par 64” luzes de palco;
- 2 estruturas de suporte de tipo “H” com altura superior de 5M;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4 “spotlights”;
 - Conjunto de sistema laser;
- 4.16.2.7 2 conjuntos de sistema sonoro nos dois pontos de paragem:
- Sistema de controlo
 - 12 “Line Arrays” altifalantes de “full range”;
 - 4 “Line Arrays” altifalantes de baixa frequência;
 - 4 altifalantes de palco;
 - 1 sistema digital de som;
 - Leitor de CD, MD e USB;
- 4.16.2.8 Luzes LED de decoração (米仔燈) por volta do percurso com comprimento total de aproximadamente 3500 metros;
- 4.16.2.9 Produção e instalação dos tanques e estruturas de suporte para a instalação de todas as luzes e LED;
- 4.16.2.10 Instalação de 50 altifalantes ao longo do percurso, com potência suficiente para transmissão directa da música da Parada;
- 4.16.2.11 Aluguer e instalação de 1500 barreiras metálicas (não inferior a dimensão: 1m x 2.5m) e coordenação das barreiras metálicas alugadas por esta Direcção de Serviços a outros serviços públicos, tendo em atenção que a colocação das barreiras só poderá iniciar-se no dia do evento e a desmontagem será feita logo após a realização do mesmo;
- 4.16.2.12 *Design*, produção e instalação de 3000 capas com logotipo para as barreiras metálicas (barreiras metálicas do Instituto para os Assuntos Municipais – Dimensão: 2395mm x 675mm; barreiras metálicas do Instituto do Desporto – Dimensão: 1500mm x 795mm);
- 4.16.2.13 Aluguer e instalação de 50 sanitários móveis, para serem colocados ao longo do percurso;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4.16.2.14 Produção e instalação de plataformas para fotógrafos, incluindo a produção dos degraus e materiais de decoração, nos locais onde serão realizados os espectáculos de animação;

Quantidade: 2

Tamanho: 10m (C) x 2.4m (L) x 1m (A)

Material: Metálico

4.16.3 Instalação de 3 conjuntos de bancadas no percurso para os espectadores, incluindo a decoração das mesmas, bem como o aluguer e instalação dos equipamentos dos sistemas de iluminação e sonoro necessários conforme proposto:

- Apresentação da lista de quantidade dos materiais necessários (a estrutura das bancadas e as cadeiras serão fornecidos pelo Instituto do Desporto);
- O dimensionamento e construção desta bancada, estruturas de suporte e cobertura de protecção de chuva deverão respeitar os regulamentos e legislação de Macau e deverá também obedecer aos requisitos da entidade adjudicante. A segurança é a prioridade;
- Cobertura para protecção de chuva superior e lateral suficiente para todos os lugares acima referidos, o adjudicatário deverá submeter os cálculos justificativos e desenhos de projecto das bancadas, estruturas de suporte e cobertura de protecção de chuva os quais têm de ser preparados por um engenheiro civil com habilitações adequadas e registado na DSOP;
- Prazos de Execução:
 - 5 de Fevereiro de 2024 – conclusão dos trabalhos de instalação das bancadas, estruturas de suporte e cobertura;
 - 16 de Fevereiro de 2024 – conclusão de todos os trabalhos de desmontagem, remoção e armazenamento e reparação das zonas afectadas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- A instalação e desmontagem das bancadas, deverá também incluir os seguintes trabalhos:
 - Construção de fundações e estrutura conforme o projecto a apresentar com os necessários ajustamentos às condições do local;
 - A desmontagem nas datas e locais indicados pela entidade adjudicante;
 - A limpeza e recuperação do local de trabalho.
- A sobreposição na ligação de diferentes painéis de membrana deve ser provida de fecho em velcro e banda de membrana com anéis metálicos em cada painel de membrana para ligação aos elementos metálicos com cabo de nylon;
- Os painéis de membrana devem ser fornecidos com bandas do mesmo material providas de anéis metálicos em todo o perímetro, na zona de sobreposição e intermédios numa direcção com afastamento não superior a 4.5M;
- Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.

4.16.3.1 Bancadas para o público (local: Av. Dr. Sun Yat-Sen) (*Vide* o ponto A do anexo);

Quantidade: 1 bancada

Número de lugares: 81 lugares

Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.

4.16.3.2 Bancadas para o público (local: Praça defronte do Centro Ecuménico Kun Iam) (*Vide* o ponto B do anexo);

Quantidade: 3 bancadas;

Número de lugares: uma bancada com 111 lugares e as outras duas com 73 lugares, num total de 257 lugares.

Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4.16.3.3 Bancada para o público (local: Rotunda do Centro de Ciências de Macau) (*Vide* o ponto C do anexo);
Quantidade: 2 bancadas;
Número de lugares: cada bancada com 279 lugares, num total de 558 lugares.
Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte.
- 4.16.3.4 Coordenação da entrada dos artistas na Doca dos Pescadores de Macau. Coordenação do mestre de cerimónia no ponto de actuação na Doca dos Pescadores de Macau e coordenação do estacionamento dos carros alegóricos na Doca dos Pescadores de Macau.
- 4.17 Aluguer e instalação de equipamentos para a cerimónia de partida da parada do dia 17 de Fevereiro de 2024:
- 4.17.1 Local: Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José
- 4.17.1.1 Concepção e realização de uma cerimónia de partida, incluindo o aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme proposto;
- 4.17.1.2 Concepção de 30 flores de lapela e flores de pulso para os convidados oficiais da cerimónia de abertura;
- 4.17.1.3 Aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme o solicitado, incluindo os sistemas de audio visual, sonoros, entre outros, devendo os equipamentos ser semelhantes ou de qualidade superior aos abaixo indicados:
- 4.17.1.4 Sistema de iluminação:
- Sistema de controlo;
 - 12 “V-light LED Par” com mudança de cores;
 - 8 “V-light LED Wash” de computadores;
 - 10 “Philips 5R Beam 200” de computadores ou semelhante;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4 “Par 64” luzes de palco;
- 2 estruturas de apoio de tipo “H” com altura superior a 5M;
- 4 “spotlights”;
- Conjunto de sistema laser;

4.17.1.5 Sistema sonoro:

- Sistema de controlo;
- 8 altifalantes de “full range”;
- 4 altifalantes de baixa frequência;
- 4 altifalantes de palco;
- 8 microfones sem fio “Shure” ou semelhante;
- 4 suportes de microfones;
- 1 Sistema digital de som;
- Leitor de CD, MD e USB;

4.17.1.6 6 máquinas de neblina;

4.17.1.7 20 “Paper Cannon” cor de ouro e prateado;

4.17.1.8 Produção e instalação de plataforma para fotógrafos, incluindo a produção dos degraus e materiais de decoração;

Quantidade: 1

Tamanho: 10M (c) x 2.4M (l) x 1M (a)

Material: Metálico

4.17.1.9 Alcatifa de cor encarnada com a dimensão de 50m x 10m; tendo em atenção que a colocação da alcatifa só poderá iniciar-se no dia do evento e a desmontagem será feita logo após a realização do mesmo;

4.17.1.10 Instalação de 400 barreiras metálicas com as capas com logotipo, conforme o estipulado no ponto 4.16.2.12;

4.17.1.11 Bancada para os VIPs (local: Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José) (Vide o ponto D do anexo):

Quantidade de lugares: aproximadamente 43 lugares;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Quantidade de mobiliário: 12 cadeiras sem braços (Construção de plataforma na parte interior da bancada para os lugares dos VIPs, conforme o desenho em anexo);

Os alinhamentos providos de anéis metálicos de ligação devem ser coincidentes com os alinhamentos da estrutura de suporte;

Colocação de alcatifa encarnada e cobertura para protecção de chuva suficiente ao longo da estrutura da bancada, devendo o dimensionamento, a construção e as estruturas de suporte deste material respeitar os regulamentos e legislação de Macau e ainda obedecer aos requisitos da entidade adjudicante, que impõe a segurança como uma prioridade;

4.17.1.12 Os painéis de membrana devem ser fornecidos com bandas do mesmo material providas de anéis metálicos em todo o perímetro, na zona de sobreposição e intermédios numa direcção com afastamento não superior a 4.5M;

4.17.1.13 Aluguer e instalação de 4 tendas para os mestres de cerimónia e os trabalhadores (incluindo sistema de iluminação e consumo de energia);

4 tendas brancas para mestres de cerimónia e trabalhadores com pano lateral:

- Dimensões: 3M x 3M
- Deve incluir: 4 tendas brancas
- 8 mesas desdobráveis de 1.5M
- 12 cadeiras
- 4 “spotlights” de 400W
- 4 tomadas de 3000W
- 4 linhas de força com conexão

4.17.2 No percurso da parada:

4.17.2.1 3 caixas de electricidade de controlo a serem colocadas ao longo percurso;

4.17.2.2 Luzes LED de decoração (米仔燈) por volta do percurso com comprimento total de aproximadamente 6000M;



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4.17.2.3 Produção e instalação de tanques e estruturas de suporte para as luzes de LED;

4.17.3 Jardim do Mercado de Iao Hon:

4.17.3.1 Concepção e realização de uma cerimónia de encerramento, incluindo o aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme o proposto;

4.17.3.2 Cobertura para protecção de chuva suficiente para todo o espaço acima referidos, devendo o dimensionamento, a construção e as estruturas de suporte deste material respeitar os regulamentos e legislação de Macau e ainda obedecer aos requisitos da entidade adjudicante, que impõe a segurança como uma prioridade.

4.17.3.3 Aluguer e instalação de todos os equipamentos necessários conforme o proposto, incluindo o sistema de audiovisual e sonoros, entre outros. Salienta-se que os equipamentos devem ser semelhantes ou de qualidade superior aos abaixo indicados:

4.17.3.4 Sistema de iluminação:

- Sistema de controlo;
- 12 “V-light LED Par” com mudança de cores;
- 4 “V-light LED Wash” de computadores;
- 4 “Philips 5R Beam 200” de computadores ou semelhante;
- 4 “Par 64” luzes de palco;
- 2 estruturas de suporte de tipo “H” com altura superior a 5M;
- 4 “spotlights”;
- Conjunto de sistema laser;

4.17.3.5 Sistema sonoro:

- Sistema de controlo;
- 4 altifalantes de “full range” com estruturas de suporte;
- 4 altifalantes de baixa frequência;



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4 altifalantes de palco;
- 10 microfones sem fios “Shure” ou semelhante;
- 6 suportes de microfones;
- 1 sistema digital de som;
- Leitor de CD, MD e USB;

4.17.3.6 6 máquinas de neblina;

4.17.3.7 13 “Paper Cannon” cor de ouro e prateado;

4.17.3.8 Aluguer e instalação de 6 tendas (incluindo sistema de iluminação e consumo de energia):

6 tendas brancas para artistas e trabalhadores com pano lateral:

- Dimensões: 3M x 3M
- Deve incluir: 6 tendas brancas
- 12 mesas desdobráveis de 1.5M
- 24 cadeiras
- 6 “spotlights” de 400W
- 6 tomadas de 3000W
- 6 linhas de força com conexão

4.17.3.9 *Design* e produção do palco (incluindo 3 conjuntos de escadas com alcatifa de cor encarnada), incluindo o *backdrop* de LED, de 13M (c) x 5M (a) e ainda a concepção do conteúdo do vídeo;

4.17.3.10 Instalação de 500 barreiras metálicas com capas contendo o logotipo, conforme o estipulado no ponto 4.16.2.12.

4.18 Exibição de carros alegóricos:

4.18.1 Local: Estacionamento exterior da Doca dos Pescadores de Macau (Junto ao hotel Harbourview);

Produção, instalação e desmontagem de uma arcada no estacionamento da Doca dos Pescadores de Macau, incluindo a decoração da mesma, o aluguer e a instalação dos equipamentos dos sistemas de iluminação e sonoro necessários de acordo com o tema da Parada.

Período da exibição: entre 13 a 16 de Fevereiro de 2024;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4.18.2 Local: Praça do Tap Seac

Produção, instalação e desmontagem de decorações na Praça do Tap Seac, o aluguer e a instalação dos equipamentos dos sistemas de iluminação e sonoro necessários de acordo com o tema da Parada.

Período da exibição: entre 18 a 25 de Fevereiro de 2024.

- 4.19 Fornecimento de um plano de trabalho detalhado e a agenda dos respectivos trabalhos de acordo com o plano, incluindo os trabalhos de preparação, o mapa da distribuição da equipa de trabalho e os apoios técnicos doutras condições, etc.
- 4.20 Fornecimento do *design*, folhas de cálculo e plantas das estruturas das instalações e aparelhos acima referidos, devendo as mesmas ser elaboradas por um engenheiro civil inscrito na DSOP; Deve contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para realizar todas as actividades, e contratar preferencialmente pessoal local;
- 4.21 Contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para a realização de todas as actividades relacionadas com a Parada, coordenar as relações públicas, a gestão de circulação de pessoas e a equipa de segurança proporcionados por esta Direcção de Serviços, de modo a apoiar a realização dos trabalhos de coordenação;
- 4.22 Fornecer serviços de ordem de segurança (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas; ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio necessário do Corpo de Polícia de Segurança Pública durante a transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos) devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços;

Nota: Durante a transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, o número de policias ou de segurança deve ser ajustado de acordo com os requisitos do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de acordo com a situação real, de modo a manter a ordem pública no local.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4.23 O adjudicatário deve adquirir seguro contra acidentes durante o período de serviço para todos os trabalhadores por ele contratados, sendo o adjudicatário responsável por eventuais acidentes que ocorram durante a prestação de todos os serviços, e ainda, a aquisição de seguro de responsabilidade civil para os materiais e os equipamentos, no valor não inferior a MOP8.000.000,00 (oito milhões de patacas) (incluindo a aquisição de seguro contra terceiros para os períodos da montagem/desmontagem dos equipamentos e durante a realização das Paradas);
- 4.24 O adjudicatário deve fornecer os materiais e equipamentos necessários com encargos das despesas de armazenamento dos mesmos, devendo optar por os que são adequados para utilizar ao ar livre, com materiais ecológicos e recicláveis;
- 4.25 Serviço de transporte e desmontagem de todo o material e equipamento acima mencionados;
- 4.26 No mínimo 2 testes/ensaios por cada actividade acima mencionada;
- 4.27 O adjudicatário é responsável pela limpeza e manutenção/danificação de todos os espaços destinados à realização das actividades, bem como dos espaços utilizados para montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos e materiais acima mencionados;
- 4.28 Deve ser claramente indicado todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante.
- 4.29 O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações, de acordo com o *design* e padrões de construção aprovados, conforme anteriormente mencionados e a entidade adjudicante, no mínimo de 5 dias antes da realização do evento irá proceder a inspecções provisórias de todas as instalações. Caso houver uma situação que não atenda aos requisitos, o adjudicatário deverá fornecer imediatamente soluções e melhorias;
- 4.30 O adjudicatário deve coordenar com o plano de publicidade da entidade adjudicante, fornecendo as informações de actividades (em versões chinesa e inglesa) e as imagens para o uso de publicidade, coordenando conforme os requisitos da entidade adjudicante com os grupos envolvidos no local da realização de actividade.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4.31 Todas as actividades deverão dar cumprimento às “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”, à Lei “Prevenção e controlo do ruído ambiental” e às “Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala” emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;
- 4.32 O plano de projecto deve ser original sem plágio, infração ou violação de leis referentes à protecção de obras e direitos de autor de terceiros, nomeadamente, o Decreto-lei nº 43/99/M, de 16 de Agosto, republicado pela Lei nº 5/2012. O adjudicatário deve garantir que a entidade adjudicante, não seja processada por terceiros por violação de seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos de patente, marcas comerciais ou outros direitos ao usar o *design* e o equipamento ou por qualquer parte fornecido pelo adjudicatário. Logo que a disputa de responsabilidade civil seja causada pelo acto de violação acima mencionado, o adjudicatário deve assumir todas as responsabilidades.

5. O adjudicatário deverá fornecer o seguinte:

- 5.1 Informações pormenorizadas à DST de todos os materiais e equipamentos, nomeadamente, a potência da electricidade, tipo, marcas, modelos, quantidade, descrição e horário de instalação. O consumo de energia relevante para o material e equipamento fornecido será suportado pela DST e o trabalho de ligação da energia será realizado pelo adjudicatário;
- 5.2 A Direcção dos Serviços de Turismo tem o direito de usar todos os dados brutos, mapas dos sistemas, folhas de cálculo e relatórios derivados pela conclusão da presente aquisição de equipamentos;
- 5.3 Submeter todas as informações sobre os trabalhadores contratados.

6. Outras obrigações do adjudicatário:

- 6.1 O adjudicatário e seus trabalhadores terão que cumprir o dever de sigilo sobre as O adjudicatário e seus trabalhadores terão que cumprir o dever de sigilo sobre as informações providenciadas pela Direcção dos Serviços de Turismo, durante o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- período do contrato, e aquando findo ou terminado o contrato, o dever de sigilo mantém em vigor;
- 6.2 O adjudicatário não deve divulgar as informações e documentos que precisam de ser mantidos em sigilo para terceiros e não deve usá-los ou aproveitá-los para outro fim que não seja objecto do contrato;
 - 6.3 Caso necessário, estes Serviços poderão solicitar ao adjudicatário a apresentação de exemplares dos respectivos equipamentos e materiais;
 - 6.4 Em caso de adiamento das actividades por motivos de força maior, a entidade adjudicante, comunicará ao adjudicatário, em devido tempo, e enviará o horário onde conste a nova data e um plano detalhado da actividade;
 - 6.5 Em caso de alteração das condições climáticas, será adiado para data posterior a indicar pela entidade adjudicatária, sendo da responsabilidade da entidade adjudicatária as despesas com a alteração ocorrida;
 - 6.6 A adjudicante reserva-se do direito de fazer as alterações que entenda necessárias ao programa das actividades, por imperativos de segurança, comunicando, atempadamente, as mesmas aos concorrentes;
 - 6.7 É obrigatório que a contratação dos trabalhadores para a prestação dos serviços supramencionados, seja realizada em conformidade com as normas e regulamentos em vigor Região Administrativa Especial de Macau, incluindo a aquisição de seguros contra acidentes de trabalho para todo o pessoal por si contratado, conforme referido no ponto 4.23.



Anexo VII

Resumo dos serviços que o concorrente deve mencionar na sua proposta e preços discriminados

Este anexo é um resumo dos serviços a serem incluídos neste concurso apresentado pelo concorrente, e que pode ser obtida através da Página Electrónica da DST.

Serviços da responsabilidade do adjudicatário	Pontos para referência	Valor em MOP
Nomeação da equipa de trabalho, conforme indicado no ponto 1.10.1.2.4., para a coordenação de todas as actividades relacionadas com as duas paradas, actuações e as exposições de carros alegóricos;	4.1.	
Design do nome, as músicas relevantes (incluindo as taxas com os direitos do autor) e o programa de todas as actividades relacionadas com as Paradas;	4.2.	
Para as duas Paradas, o adjudicatário deve organizar:	4.3.	
1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van: Actuações antes da Parada;	4.3.1.	
1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van: Cerimónia de abertura;	4.3.2.	
1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van: Actuações de abertura;	4.3.3.	
1.ª Parada na Praça do Lago Sai Van: Actuação final;	4.3.4.	
Organização de pelo menos 3 bancadas para os espectadores e pontos de paragem para todas as equipas participantes, ao longo do percurso da 1.ª Parada, tendo como ponto de chegada a Doca dos Pescadores de Macau;	4.3.5.	
Cerimónia de partida organizada na Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José para a 2.ª Parada;	4.3.6.	
Actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2.ª Parada;	4.3.7.	
Preparação e distribuição de manual de informações, contendo os artistas locais, do Interior da China e do exterior participantes, as entidades que são responsáveis por carros alegóricos, os voluntários e os colaboradores;	4.4.	
Contactos e coordenação dos grupos de actuação, entidades que são responsáveis por carros alegóricos e voluntários, como, contactar os grupos de actuação local, do Interior da China e do exterior, as entidades que são responsáveis por	4.5.	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

carros alegóricos e os voluntários sobre o evento, organizar o evento, proceder a ensaios para a cerimónia de abertura e a actuação final por pelo menos duas vezes;		
Coordenação com os grupos de actuação do Interior da China e do exterior (a serem confirmados posteriormente pela DST), nomeadamente, contactar e coordenar os trabalhos da compra de bilhetes aéreos/terrestres, o alojamento, a chegada dos grupos de actuação, a deslocação dos grupos durante a estadia em Macau para os locais da realização dos ensaios e actuações de acordo com o programa de actividades e os trabalhos da coordenação e organização relativos à partida dos grupos. Ademais, deve coordenar e providenciar todo o material e equipamento necessário para os grupos de actuação do Interior da China e do exterior;	4.6.	
Elaboração do programa e agenda do evento, incluindo os trabalhos de preparação, os ensaios, as actividades antes das Paradas, as actividades a realizar nas zonas para o público, as actuações antes das Paradas, a cerimónia de abertura, as actuações ao longo do percurso da Parada, a actuação final, entre outros;	4.7.	
Contratação de mestres de cerimónia para os seguintes eventos:	4.8.	
Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações antes da 1. ^a Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação dos dois artistas devem dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;	4.8.1.	
Pelo menos dois artistas conhecidos de Hong Kong ou regiões vizinhas e um artista de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a Cerimónia de abertura, Actuações de abertura, desfile da Parada e Actuação final da 1. ^a Parada na Praça do Lago Sai Van. A combinação destes artistas devem dominar o cantonense, mandarim, português e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;	4.8.2.	
Quarto artistas de Macau com rica experiência em actividades	4.8.3.	



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

de grande escala, como mestres de cerimónia para as 3 bancadas para os espectadores ao longo do percurso da 1. ^a Parada, e no ponto de chegada na Doca dos Pescadores de Macau. Eles devem dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;		
Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para a cerimónia de partida organizada na Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José para a 2. ^a Parada. A combinação dos dois artistas devem dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;	4.8.4.	
Pelo menos dois artistas de Macau com rica experiência em actividades de grande escala, como mestres de cerimónia para as actuações culturais no Jardim do Mercado do Iao Hon para a 2. ^a Parada. A combinação dos dois artistas devem dominar o cantonense, mandarim e inglês e elaborar os respectivos textos nas referidas línguas;	4.8.5.	
Devem ser incluídos pelos menos 3 artistas/grupos conhecidos de Hong Kong ou regiões vizinhas e artistas de Macau (bandas ou cantores) com rica experiência em actividades de grande escala para as actuações de abertura e final da 1. ^a Parada na Praça do Lago Sai Van e actuações culturais no Jardim do Mercado de Iao Hon para a 2. ^a Parada. As actuações de abertura e final da 1. ^a Parada na Praça do Lago Sai Van devem ser apresentadas para apreciação final pelo menos duas semanas antes da realização da 1. ^a Parada na Praça do Lago Sai Van;	4.9.	
Produção e instalação dos equipamentos relevantes conforme o programa de actividades apresentado, tais como, os palcos, o sistema de iluminação, o sistema sonoro e os materiais de decoração;	4.10.	
Produção, instalação e desmontagem das bandeirolas e bandeiras (incluindo o <i>design</i>);	4.11.	
Produção, instalação e desmontagem dos <i>banners</i> promocionais (incluindo o <i>design</i>);	4.12.	
Produção de placar luminoso para os grupos participantes (incluindo o <i>design</i>), e o fornecimento de recursos humanos	4.13.	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

para suportar os placares ao longo do percurso da Parada;		
Aluguer e instalação de ecrãs de <i>LED</i> ;	4.14.	
Aluguer de 300 fitas de filas encarnadas;	4.15.	
Aluguer e instalação de equipamentos para a parada do dia 12 de Fevereiro de 2024, (Segunda-feira);	4.16.	
Local: Praça do Lago Sai Van	4.16.1.	
Local: No percurso da parada	4.16.2.	
Instalação de 3 conjuntos de bancadas no percurso para os espectadores, incluindo a decoração das mesmas, bem como o aluguer e instalação dos equipamentos dos sistemas de iluminação e sonoro necessários conforme proposto;	4.16.3.	
Bancadas para o público Local: Av. Dr. Sun Yat-Sen (Vide o ponto A do anexo);	4.16.3.1.	
Bancadas para o público Local: Praça defronte do Centro Ecuménico Kun Iam (Vide o ponto B do anexo);	4.16.3.2.	
Bancadas para o público Local: Rotunda do Centro de Ciências de Macau (Vide o ponto C do anexo);	4.16.3.3.	
Coordenação da entrada dos artistas na Doca dos Pescadores de Macau. Coordenação do mestre de cerimónia no ponto de actuação na Doca dos Pescadores de Macau e coordenação do estacionamento dos carros alegóricos na Doca dos Pescadores.	4.16.3.4.	
Aluguer e instalação de equipamentos para a cerimónia de partida da parada do dia 17 de Fevereiro de 2024:	4.17.	
Local: Universidade de S. José e Colégio Diocesano de S. José	4.17.1.	
Local: No percurso da parada	4.17.2.	
Local: Jardim do Mercado de Iao Hon	4.17.3.	
Exibição de carros alegóricos:	4.18.	
Local: Estacionamento exterior da Doca dos Pescadores de Macau (Junto ao hotel Harbourview);	4.18.1.	
Local: Praça do Tap Seac	4.18.2.	
Fornecimento de um plano de trabalho detalhado e a agenda dos respectivos trabalhos de acordo com o plano, incluindo os trabalhos de preparação, o mapa da distribuição da equipa de	4.19.	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

trabalho e os apoios técnicos doutras condições, etc.		
Fornecimento do <i>design</i> , folhas de cálculo e plantas das estruturas das instalações e aparelhos acima referidos, devendo as mesmas ser elaboradas por um engenheiro civil inscrito na DSOP; Deve contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para realizar todas as actividades, e contratar preferencialmente pessoal local;	4.20.	
Contratar número suficiente de pessoal técnico e recursos humanos para a realização de todas as actividades relacionadas com a Parada, coordenar as relações públicas, a gestão de circulação de pessoas e a equipa de segurança proporcionados por esta Direcção de Serviços, de modo a apoiar a realização dos trabalhos de coordenação;	4.21.	
Fornecer serviços de ordem de segurança (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas; ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio necessário do Corpo de Polícia de Segurança Pública durante a transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos) devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços;	4.22.	
O adjudicatário deve adquirir seguro contra acidentes durante o período de serviço para todos os trabalhadores por ele contratados, sendo o adjudicatário responsável por eventuais acidentes que ocorram durante a prestação de todos os serviços, e ainda, a aquisição de seguro de responsabilidade civil para os materiais e os equipamentos, no valor não inferior a MOP8.000.000,00 (oito milhões de patacas) (incluindo a aquisição de seguro contra terceiros para os períodos da montagem/desmontagem dos equipamentos e durante a realização das Paradas);	4.23.	
O adjudicatário deve fornecer os materiais e equipamentos necessários com encargos das despesas de armazenamento dos mesmos, devendo optar por os que são adequados para utilizar ao ar livre, com materiais ecológicos e recicláveis;	4.24.	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Serviço de transporte e desmontagem de todo o material e equipamento acima mencionados;	4.25.	
No mínimo 2 testes/ensaios por cada actividade acima mencionada;	4.26.	
O adjudicatário é responsável pela limpeza e manutenção/danificação de todos os espaços destinados à realização das actividades, bem como dos espaços utilizados para montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos e materiais acima mencionados;	4.27.	
Deve ser claramente indicado todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante. <i>(Caso não forem exigidas, não é necessário preencher)</i>	4.28.	
O adjudicatário deve coordenar com o plano de publicidade da entidade adjudicante, fornecendo as informações de actividades (em versões chinesa e inglesa) e as imagens para o uso de publicidade, coordenando conforme os requisitos da entidade adjudicante com os grupos envolvidos no local da realização de actividade.	4.30.	
Todas as actividades deverão dar cumprimento às “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”, à Lei “Prevenção e controlo do ruído ambiental” e às “Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala” emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;	4.31.	
Preço Global MOP _____ (por extenso) _____		
Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP) para todos os serviços acima mencionados.		
Forma de pagamento: duas prestações, o valor de cada prestação corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a 1.ª prestação que corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a ser pago após a celebração do contracto, e a 2.ª prestação do remanescente de 50%, a ser pago 30 dias após a conclusão do evento e após todo o trabalho ser concluído.		

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados da data do acto público do concurso

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal com carimbo da empresa)



3. ANÚNCIO DO CONCURSO

FUNDO DE TURISMO

ANÚNCIO

“N.º 1/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Proposta para a prestação dos serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”

Faz público que, de acordo com o Despacho de 23 de Outubro de 2023 do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, encontra-se aberto, pelo Fundo de Turismo, o concurso público dos “Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2024”.

Desde a data da publicação do presente anúncio, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, os interessados podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos, os anexos e demais documentos suplementares, mediante o pagamento de duzentas patacas (MOP200,00); ou ainda consultar a Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), na área de Informação relativa às aquisições, e fazer “download” do mesmo.

A Sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião na Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 5.º andar pelas 11:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023.

Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito e apresentados até ao dia 13 de Novembro de 2023 pelas 17:45, na área dos Avisos Públicos da Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo *website*.

O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de: MOP19.000.000,00 (dezanove milhões de patacas).

Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	30%
Coordenação do serviço: - Concepção e <i>design</i> do programa da Parada - Plano de coordenação - Plano e desenho de efeitos de organização das actividades - Equipa de trabalho para execução dos serviços a prestar	35%
Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Informações sobre os equipamentos a serem utilizados - Plantas e desenhos da colocação dos equipamentos e dos materiais de decoração (desenhos e plantas das localizações) - Plano de produção dos materiais de decoração - Plano de montagem e desmontagem	25%
Experiência do concorrente: - Prestação de Serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para os serviços públicos de Macau - Prestação de Serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para o sector privado em Macau	10%

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, durante o horário normal de expediente e até às 17:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, prestar a caução provisória de MOP380.000,00 (trezentas e oitenta mil patacas), mediante: 1) depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo no Banco Nacional Ultramarino de Macau 2) garantia bancária 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do Fundo de Turismo 4) por transferência bancária na conta do Fundo do Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau.

O acto público do concurso será realizado na sala de reunião na Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 5.º andar pelas 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e hora de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Direcção dos Serviços de Turismo, a 26 de Outubro de 2023.

Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo
Hoi Io Meng